



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.294, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2025, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 79.568,57 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.275/2024 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.284/2024, para contemplar a atividade “**2.036** Manutenção e Investimentos nas Atividades do Saneamento” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04 Sec. Mun. de Saúde, Desenvolv. Social, Habitação e Saneamento	
Unidade:	05 Fundo Municipal do Saneamento	
Função:	15 Saneamento	
Subfunção:	512 Saneamento Básico Urbano	
Programa:	111 Saneamento Básico	
Proj./Ativ.	2.036 Manutenção e Investimentos nas Atividades do Saneamento	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$ 79.568,57

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 79.568,57 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

- pelo superávit do Recurso 2500 –, no valor de R\$ 79.568,57 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso IV, da LOA n.º 1.238/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Filipe da Silva Barasuol
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.